



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 65/89

Sala das Sessões, 14/03/89

PRESIDENTE

Considerando a necessidade de construção de muros em terrenos não edificados, nos mais diversos pontos da cidade;

Considerando ser desolador o aspecto paisagístico, não somente em áreas periféricas, como também em áreas centrais, em virtude da falta deste tipo de melhoramento;

Considerando que a Prefeitura Municipal tem o máximo interesse em que esta benfeitoria seja realizada, bem como deve facilitar àqueles que pretendem edificar os referidos muros, e cujos proprietários não dispõem de poder aquisitivo;

Considerando que a Prefeitura Municipal tem fábrica de blocos de cimento que se prestam perfeitamente para edificar os muros;

Nestas condições, Indico ao senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que conceda aos interessados a oportunidade de aquisição de tais blocos, para construção de muros, a preço de custo.

Sala das Sessões, 14 de março de 1989.-

Hamilton Campolina